



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

LEI Nº. 1183/2006, DE 29 DE JUNHO DE 2006.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR 05 (CINCO) TELEVISORES AS ENTIDADES ABAIXO RELACIONADAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica Poder Executivo Municipal autorizado, a doar 05 (cinco) televisores, as entidades abaixo relacionadas:

- a) 01 (um) televisor a Escola Estadual Waldemon Moraes Coelho;
- b) 01 (um) televisor a Escola Estadual Jupiara;
- c) 01 (um) televisor a Escola Estadual Ulisses Guimarães;
- d) 01 (um) televisor ao Lar Espírita Maria de Lourdes;
- e) 01 (um) televisor a Cooperativa Educacional de Campo Verde - Coopercamp.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 29 de junho de 2006.


DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

Lei nº. 1183/2006.

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas ou emenda.



**DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.



**MÁRCIO MENEZES ROZA
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO**